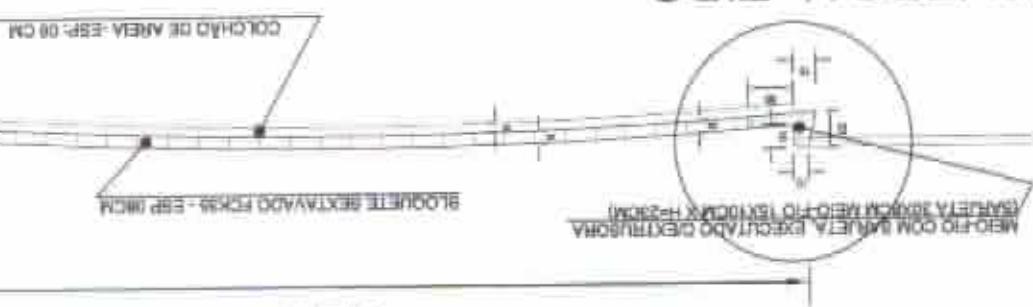


ESCALA 1/50

## SECÃO TRANSVERSAL TIPO



Planta b

RUA ATILA BRANDAO

19°

RUA ATILA BRANDAO

10750

rampe de DF  
projeto futuro de

Calçamento	30
existente	540
	30
	50
	600
	600

10750

19° 48' 305" 41° 26' 330" 218m +3

ESCALA 1/500

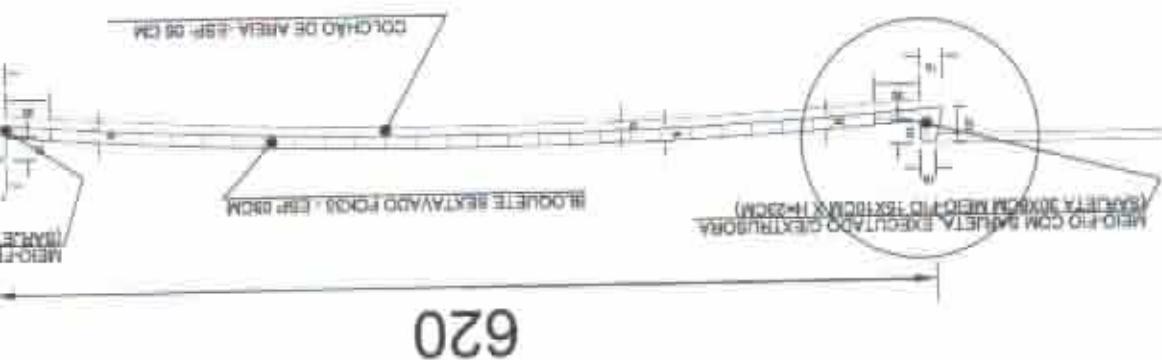
Planta baixa calagem rota 1

19°



SECÇÃO TRANSVERSAL TIPO

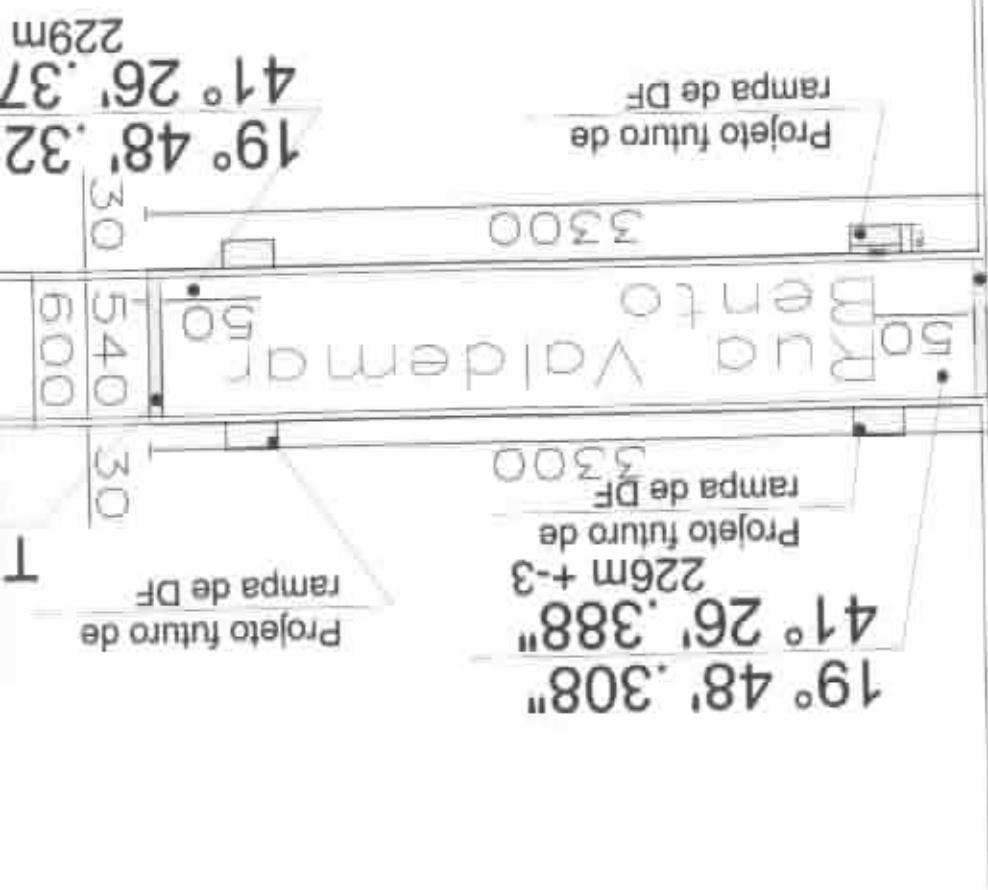
ויליאם גולדמן



Planta baixa calgamenro

Travamento

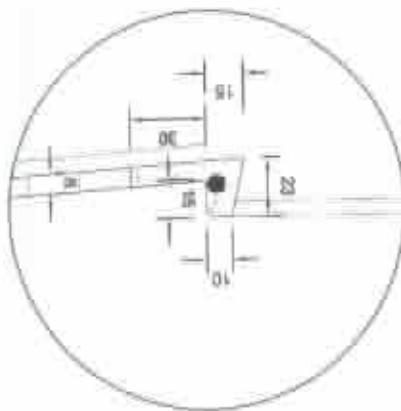
Calçamento  
existente



3" 6" 4-3

ravamento

Calçamento exist



## DET. SARJETA MEIO-FIO

OBS: As rampas serão executadas no futuro.

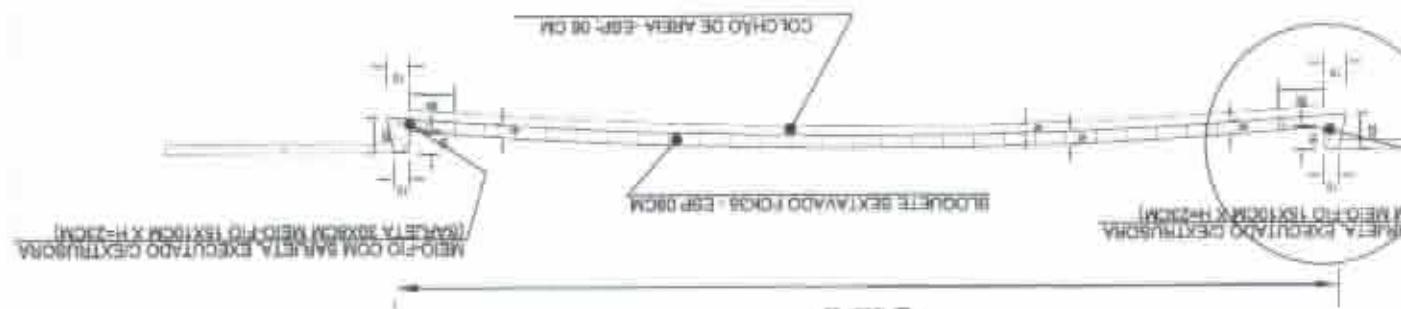
Haverá somente rebaixamento do meio-fio em pontos pré-determinados (vide projeto), tuncão da mão extensão de passelos no trecho. Quando da execução das rampas as mesmas seguirão rigorosamente a NBR 9050 nos termos da Lei Estadual n° 5.296 de 02/12/04.

PROJETO DE CALÇAMENTO	EMERGÊNCIA	POLO	ESTADO CAPITAL FEDERATIVA MULUM - MG
PLANTA DA RUA CALÇAMENTO E REDE	REDEMADEIRA	POÇO	BARRO D'APIAÍ FONSECA - MULUM - MG
PLANTA DA RUA CALÇAMENTO E REDE	REDEMADEIRA	POÇO	BARRO D'APIAÍ FONSECA - MULUM - MG
02/05	REDEMADEIRA	POÇO	
DETALHE DE PAVIMENTAÇÃO	TERRAPLENAGEM	TIPO	TIPO
PLANTA DA RUA CALÇAMENTO E REDE	REDEMADEIRA	TIPO	TIPO
02/05	REDEMADEIRA	TIPO	TIPO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUM	SARJETA	TIPO	TIPO
<i>CDL MULUM</i>	<i>SARJETA</i>	TIPO	TIPO
DATA	FEVEREIRO 2011	AT	AT
MULUM	BRASIL - CEARÁ - SEUZINHO	PERÍODO	PERÍODO
PALMERINDO PINHEIRA FILHO	GRACIELA HESQUEDA	CEP	CEP



ANSVERSAL TIP

a calgary



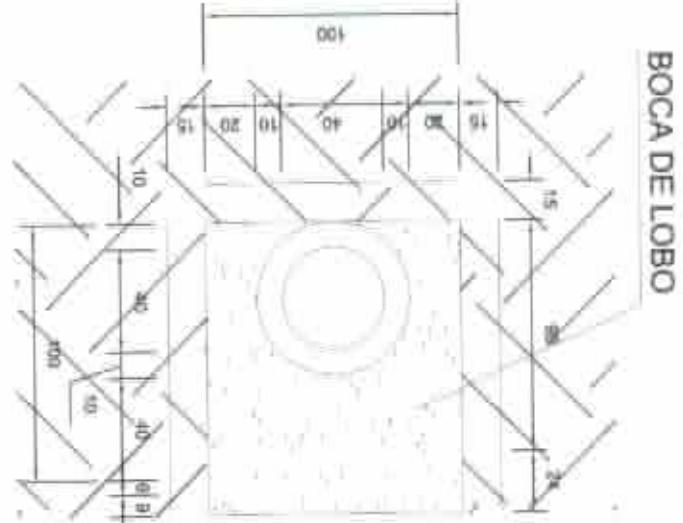
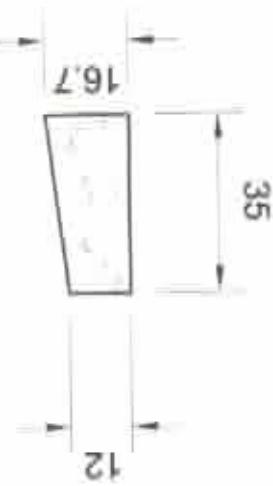
620

12/04  
As rampas serão executadas no futuro, verá somente rebaixamento do meio-fio. Pontos pré-determinados (vide projeto). Função da não existência de passelos no círculo. Quando da execução das rampas as semáforas seguirão rigorosamente a NBR 9050 e os termos da Lei Estadual n.º 5.296 de

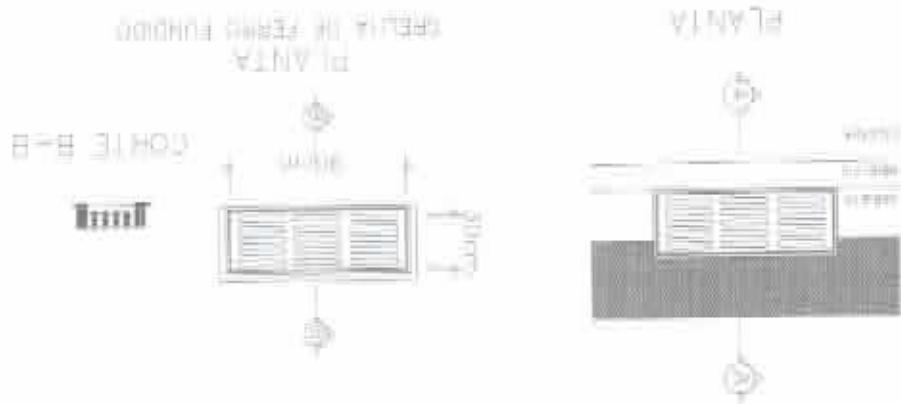
DETALHE FUTURO RA  
GA SEM DESCONTATO PELA AREA



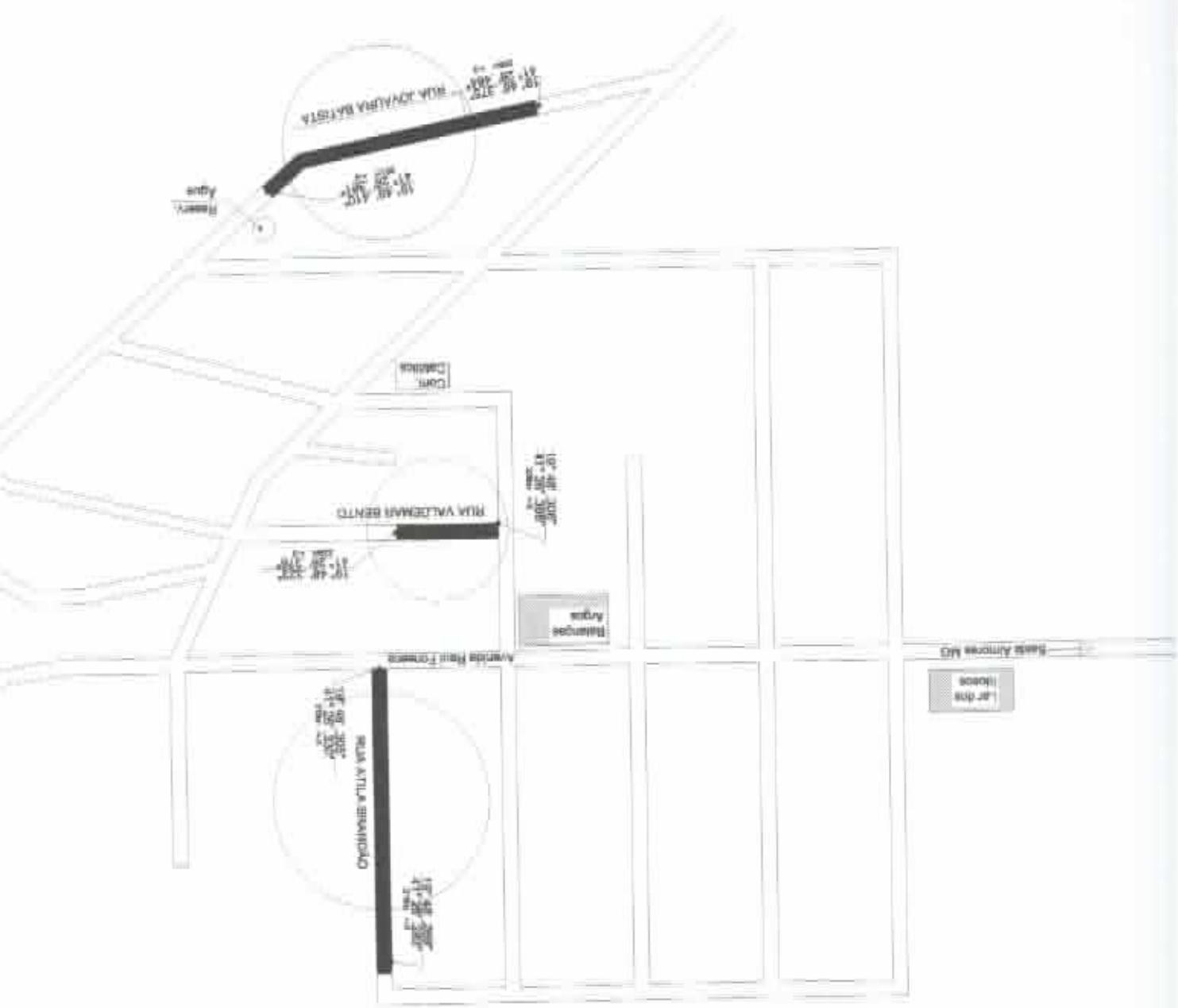
Det. travamento



CORTE ESCAVACAO 30 CM







Obs: As rampas serão executadas no futuro.  
Haverá somente rebaixamento do meio-fio  
em Pontos pré-determinados (vide projeto),  
em função da não existência das passagens  
mesmas seguidas rigorosamente a NBR 9050  
trecho. Quando da execução das rampas as  
em passagens de pedestres no  
nos termos da Lei Estadual n° 5.296 de  
02/12/04

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

